



Diário Oficial Eletrônico

PRESIDENTE VENCESLAU

Quarta-feira, 01 de setembro de 2021

Ano I | Edição nº 119

Instituído conforme Lei Municipal nº 3.696, de 11 de fevereiro de 2021

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	4
Licitações e Contratos	7
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação	7
Extrato	7
Aviso de Licitação	7
Conselhos Municipais	8
Conselho Municipal de Saúde	8
PODER LEGISLATIVO	9
Atos Legislativos	9
Resumo da Sessão	9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Presidente Venceslau, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação do Poder Executivo e Legislativo Municipal, além de órgãos da Administração Direta e Indireta do Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Presidente Venceslau poderão ser consultadas através da internet, por meio do endereço eletrônico: www.presidentevenceslau.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/presidentevenceslau

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

Travessa Tenente Osvaldo Barbosa, nº 180

Telefone: (18) 3272-9090

Site: www.presidentevenceslau.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/presidentevenceslau

Câmara Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 51.391.944/0001-78

Avenida Dom Pedro II, nº 289

Telefone: (18) 3271-4622

Site: www.camarapv.sp.gov.br

IPREVEN - Instituto de Previdência Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 49.597.552/0001-18

Rua José Bonifácio, nº 213 - Centro

Telefone: (18) 3272-3137

Email: ipreven@presidentevenceslau.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

*Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau*

CNPJ 46.476.131/0001-40

Lei nº 3.769/2021 de 31/08/2021.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, Crédito Adicional Especial por Superávit de Exercícios Anteriores de Fonte de Recursos Vinculados, Crédito Adicional Especial por Anulação/Redução Parcial ou total de Dotação Orçamentária e Crédito Adicional Suplementar por Anulação/Redução Parcial ou total de Dotação Orçamentária que especifica e dá outras providências”.

BÁRBARA MEDEIROS VILCHES, Prefeita Municipal de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau um **Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação**, no valor **R\$ 59.653,00 (cinquenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e três reais)**

(+) CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Unidade:	02.07.01	DEPART. ADMINISTRATIVO DA SMS		
112	10.301.0020-1.003	05 4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	59.653,00
		TOTAL		59.653,00

Art. 2º- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau um **Crédito Adicional Especial por Superávit de Exercícios Anteriores de Fonte de Recursos Vinculados**, no valor **R\$ 323.478,91 (trezentos e vinte e três mil, quatrocentos e setenta e oito reais e noventa e um centavos)**:

(+) CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

Unidade:	02.06.02	DEP. DE GESTÃO DO SIST. MUN. DE ASSIST. SOCIAL		
NOVA	08.244.0007-2.020	05 3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	117.434,91
Unidade:	02.10.02	COORDENADORIA DE OBRAS E SERVIÇOS		
NOVA	17.512.0011-2.020	05 3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	206.044,00
		TOTAL		323.478,91

Art. 3º- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria do **IPREVEN Instituto de Previdência Municipal de Presidente Venceslau** um Crédito Adicional Especial por Anulação/Redução Parcial ou total de Dotação Orçamentária no valor de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**:



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

(+) CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

Unidade:	03.03.00	INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU		
NOVA	09.272.0051-2.005	04	3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil 2.000,00
NOVA	09.272.0051-2.005	04	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção 3.000,00
			TOTAL	5.000,00

Art. 4º.- Para cobertura das despesas com a execução do artigo 3º desta Lei serão utilizados recursos provenientes de reduções/anulações parcial ou total de dotações orçamentárias do IPREVEN conforme detalhamento abaixo:

(-) ANULAÇÕES

Unidade:	03.03.00	INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU		
005	09.272.0051-2.005	04	3.3.90.30.01	Material de Consumo 5.000,00
			TOTAL	5.000,00

Art. 5º- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria do **IPREVEN Instituto de Previdência Municipal de Presidente Venceslau** um Crédito Adicional Suplementar por Anulação/Redução Parcial ou total de Dotação Orçamentária no valor de **R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais):**

(+) CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Unidade:	03.03.00	INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU		
11	09.272.0051-2.005	04	3.3.90.91.02	Precatórios Incluídos na Lei Orçamentária 230.000,00
			TOTAL	230.000,00

Art. 6º.- Para cobertura das despesas com a execução do artigo 5º desta Lei serão utilizados recursos provenientes de reduções/anulações parcial ou total de dotações orçamentárias do IPREVEN conforme detalhamento abaixo:

(-) ANULAÇÕES

Unidade:	03.03.00	INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU		
003	09.272.0051-2.005	04	3.1.90.11.01	Vencimentos e Vantagens Fixas 100.000,00
004	09.272.0051-2.005	04	3.1.90.13.40	Encargos de Pessoal Req. de Outros Entes - RPPS 130.000,00
			TOTAL	230.000,00

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidente Venceslau – SP., 31 de agosto de 2021.

BÁRBARA MEDEIROS VILCHES
– Prefeita Municipal –

Decretos

*Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau*

CNPJ 46.476.131/0001-40

Decreto nº 136/2021 de 31/08/2021.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, Crédito Adicional Especial por Superávit de Exercícios Anteriores de Fonte de Recursos Vinculados, Crédito Adicional Especial por Anulação/Redução Parcial ou total de Dotação Orçamentária e Crédito Adicional Suplementar por Anulação/Redução Parcial ou total de Dotação Orçamentária que especifica e dá outras providências”.

BÁRBARA MEDEIROS VILCHES, Prefeita Municipal de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau um **Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação**, no valor **R\$ 59.653,00 (cinquenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e três reais)**

(+) CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Unidade:	02.07.01	DEPART. ADMINISTRATIVO DA SMS		
112	10.301.0020-1.003	05 4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	59.653,00
		TOTAL		59.653,00

Art. 2º- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau um **Crédito Adicional Especial por Superávit de Exercícios Anteriores de Fonte de Recursos Vinculados**, no valor **R\$ 323.478,91 (trezentos e vinte e três mil, quatrocentos e setenta e oito reais e noventa e um centavos)**:

(+) CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

Unidade:	02.06.02	DEP. DE GESTÃO DO SIST. MUN. DE ASSIST. SOCIAL		
NOVA	08.244.0007-2.020	05 3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	117.434,91
Unidade:	02.10.02	COORDENADORIA DE OBRAS E SERVIÇOS		
NOVA	17.512.0011-2.020	05 3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	206.044,00
		TOTAL		323.478,91

Art. 3º- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria do **IPREVEN Instituto de Previdência Municipal de Presidente Venceslau** um Crédito Adicional Especial por Anulação/Redução Parcial ou total de Dotação Orçamentária no valor de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**:



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

(+) CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

Unidade:	03.03.00	INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU		
NOVA	09.272.0051-2.005	04	3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil 2.000,00
NOVA	09.272.0051-2.005	04	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção 3.000,00
			TOTAL	5.000,00

Art. 4º.- Para cobertura das despesas com a execução do artigo 3º desta Lei serão utilizados recursos provenientes de reduções/anulações parcial ou total de dotações orçamentárias do IPREVEN conforme detalhamento abaixo:

(-) ANULAÇÕES

Unidade:	03.03.00	INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU		
005	09.272.0051-2.005	04	3.3.90.30.01	Material de Consumo 5.000,00
			TOTAL	5.000,00

Art. 5º- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria do **IPREVEN Instituto de Previdência Municipal de Presidente Venceslau** um Crédito Adicional Suplementar por Anulação/Redução Parcial ou total de Dotação Orçamentária no valor de **R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais)**:

(+) CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Unidade:	03.03.00	INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU		
11	09.272.0051-2.005	04	3.3.90.91.02	Precatórios Incluídos na Lei Orçamentária 230.000,00
			TOTAL	230.000,00

Art. 6º.- Para cobertura das despesas com a execução do artigo 5º desta Lei serão utilizados recursos provenientes de reduções/anulações parcial ou total de dotações orçamentárias do IPREVEN conforme detalhamento abaixo:

(-) ANULAÇÕES

Unidade:	03.03.00	INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU		
003	09.272.0051-2.005	04	3.1.90.11.01	Vencimentos e Vantagens Fixas 100.000,00
004	09.272.0051-2.005	04	3.1.90.13.40	Encargos de Pessoal Req. de Outros Entes - RPPS 130.000,00
			TOTAL	230.000,00

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidente Venceslau – SP., 31 de agosto de 2021.

BÁRBARA MEDEIROS VILCHES
– Prefeita Municipal –



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

DECRETO Nº 137/2021 de 31/08/2021.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Estimativa de Excesso de Arrecadação de Recursos Próprios, que especifica e dá outras providências”.

BÁRBARA MEDEIROS VILCHES, Prefeita Municipal de Presidente Venceslau, São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º.- Nos termos do Inciso I do Artigo 4º da Lei 3.692 de 03/12/2020 e do art 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, combinado com o art 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal Presidente Venceslau um Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

(+) CRÉDITO SUPLEMENTAR

Unidade: **02.08.02 COORDEANDORIA DE ENSINO BÁSICO**

170	12.365.0008-1.006	01	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	500.000,00
TOTAL					500.000,00

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

Art 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidente Venceslau, 31 de agosto de 2021.

BÁRBARA MEDEIROS VILCHES
- Prefeita Municipal -

Licitações e Contratos**Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação**

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau
RETIFICAÇÃO
Pregão nº 25/2021
Processo nº 1411/2021

Fica retificado o Edital do Pregão Eletrônico de nº 25/2021, em conformidade com o Processo nº 1411/2021, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA E ROÇADEIRA HIDRÁULICA DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO ANEXO I – ATRAVES DO CONVENIO MAPA Nº 886161-2019 PLATAFORMA + BRASIL FIRMADO ENTRE A UNIÃO E A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE - ENTREGA ÚNICA, que ocorrerá no dia 15 de setembro de 2021 com início às 15:00 horas, no Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL no endereço www.bll.org.br. Comunica ainda aos interessados que fica ALTERADA para o dia 16 de setembro de 2021 às 15:00hs a sessão para apresentação dos envelopes no sistema eletrônico no Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL no endereço www.bll.org.br. O edital na íntegra estará disponível para consulta através do site: www.presidentevenceslau.sp.gov.br, ou por solicitação no e-mail: licitacaopv@hotmail.com. Mais informações fone (0xx18) 3272-9150.

BÁRBARA MEDEIROS VILCHES

Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau
RETIFICAÇÃO
Pregão Presencial nº 37/2021
Processo nº 1391/2021

Fica retificado o Edital do Pregão Presencial de nº 37/2021, em conformidade com o Processo nº 1391/2021, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMA INFORMATIZADO - PLATAFORMA WEB DE GESTÃO DE PROCESSOS, COMUNICAÇÃO E DOCUMENTOS DIGITAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO ANEXO I, que ocorrerá no dia 09 de setembro de 2021 com início às 15:00 horas, no Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL no endereço www.bll.org.br. Comunica ainda aos interessados que fica ALTERADA para o dia 16 de setembro de 2021 às 09:00hs a sessão para apresentação dos envelopes no sistema eletrônico no Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL no endereço www.bll.org.br, em razão de alteração no Anexo I do Edital O edital na íntegra estará disponível para consulta através do site: www.presidentevenceslau.sp.gov.br, ou por solicitação no e-mail: licitacaopv@hotmail.com. Mais informações fone (0xx18) 3272-9150.

BÁRBARA MEDEIROS VILCHES

Prefeita Municipal

Extrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU
EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

1º Aditamento Contratual

Tomada de Preços nº 22/2020 – Processo nº 1057/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CONTRATADA: TUCANO'S TERRAPLAGENS E CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços por mais 6 (seis) meses a partir de 17/07/2021 até 16/01/2022.

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico 27/2021

Acha-se aberta na Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau – SP, a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 27/2021, Processo nº 1464/2021 do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAMARAS DE AR, PROTETORES E PNEUS NOVOS, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, E NAS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE ENTREGA PARCELADA. A realização do Pregão será no dia 16 de setembro de 2021 com início às 09:00 horas. A sessão pública se dará por meio do sistema eletrônico no Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL no endereço www.bll.org.br. O edital na íntegra estará disponível para consulta através do site: www.presidentevenceslau.sp.gov.br, ou por solicitação no e-mail: licitacaopv@hotmail.com. com Mais informações fone (0xx18) 3272-9150.

BARBARA MEDEIROS VILCHES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico 28/2021

Acha-se aberta na Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau – SP, a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 28/2021, Processo nº 1465/2021 do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - ENTREGA PARCELADA. A realização do Pregão será no dia 17 de setembro de 2021 com início às 09:00 horas. A sessão pública se dará por meio do sistema eletrônico no Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL no endereço www.bll.org.br. O edital na íntegra estará disponível para consulta através do site: www.presidentevenceslau.sp.gov.br,

ou por solicitação no e-mail: licitacaopv@hotmail.com Mais informações fone (0xx18) 3272-9150.

BARBARA MEDEIROS VILCHES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial 40/2021

Acha-se aberta na Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau – SP, a licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 40/2021, Processo nº 1462/2021 do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE DIVERSOS SERVIÇOS MECANICOS NO VEICULO PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55C CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO ANEXO I DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E CONSERVAÇÃO DE VIAS - DEPARTAMENTO DE OBRAS - PRESTAÇÃO ÚNICA. A realização do Pregão será no dia 17 de setembro de 2021 com início às 15:00 horas, na Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau, Travessa Tenente Osvaldo Barbosa nº 180, centro, Sala de Licitações. O edital na íntegra estará disponível para consulta através do site: www.presidentevenceslau.sp.gov.br, ou por solicitação no e-mail: licitacaopv@hotmail.com Mais informações fone (0xx18) 3272-9150.

BARBARA MEDEIROS VILCHES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial 41/2021

Acha-se aberta na Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau – SP, a licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 41/2021, Processo nº 1467/2021 do tipo menor preço POR ITEM, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MOTOBOMBA E BOMBA PARA A SECRETARIA DE SANEAMENTO BÁSICO - DAE. CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO ANEXO I. ENTREGA ÚNICA. A realização do Pregão será no dia 15 de setembro de 2021 com início às 15:00 horas, na Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau, Travessa Tenente Osvaldo Barbosa nº 180, centro, Sala de Licitações. O edital na íntegra estará disponível para consulta através do site: www.presidentevenceslau.sp.gov.br, ou por solicitação no e-mail: licitacaopv@hotmail.com Mais informações fone (0xx18) 3272-9150.

BÁRBARA MEDEIROS VILCHES

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU
AVISO DE LICITAÇÃO
Tomada de Preços 12/2021

Acha-se aberta na Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau – SP, a licitação na modalidade de Tomada de Preços nº 12/2021, Processo nº 1482/2021 do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para execução de galeria de águas pluviais da

Avenida do Estado – Coordenadoria de Obras e Serviços. A realização da Tomada de Preços será no dia 21 de setembro de 2021 com início às 09h00min, na Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau, Travessa Tenente Osvaldo Barbosa nº 180, Centro, Sala de Licitações. O edital na íntegra estará disponível para consulta através do site: www.presidentevenceslau.sp.gov.br, ou por solicitação no e-mail: licitacaopv@hotmail.com. Mais informações fone (0xx18) 3272-9150.

BÁRBARA MEDEIROS VILCHES

Prefeita Municipal

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Saúde

Presidente Venceslau/SP, 30 de agosto de 2021.

Circular – 10/2021

Conselho Municipal de Saúde – CMS

Prezado (a) Senhor (a):

Vimos, através deste, convidar Vossa Senhoria para participar da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, a realizar-se no dia 31 de agosto (terça-feira), às 16h00, online – pelo Microsoft TEAMS no link <https://teams.live.com/join/93628525086706> – Reunião Ordinária do CMS. Interessados em participar ligar 3272-9030 ramal 9031 – falar com Dandrea – até as 16 horas ou início da reunião.

Pauta da Reunião:

1. Leitura da ata anterior
2. Leitura das correspondências ou informes – 10 minutos
3. Aprovação do Convênio Estadual 1125/2018 – 10 minutos
4. Discussão do Plano Municipal da Saúde – 30 minutos
5. Eventuais – 10 minutos

Atenciosamente,

CESAR EDUARDO CANDIDO DA SILVA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

PODER LEGISLATIVO**Atos Legislativos****Resumo da Sessão****RESUMO DOS TRABALHOS DA 30ª SESSÃO, 26ª ORDINÁRIA.**

REALIZADA DIA: 30 DE AGOSTO DE 2021.

PRESIDENTE: Ver. João Luiz Cola;

SECRETÁRIOS: Ver. Reginaldo Souza Ferraz (1º Secretário);

Verª. Alessandra Colombo Pereira (2ª Secretária);

VEREADORES PRESENTES:

Alessandra Colombo Pereira (ver.alessandra@camarapv.sp.gov.br)

Allan Diogo Garcia Pereira (ver.geminho@camarapv.sp.gov.br)

Bruno Gabriel Dassie Baptista (ver.bruno@camarapv.sp.gov.br)

Diogo Garcia Barbedo (ver.diogobarbedo@camarapv.sp.gov.br)

João Luiz Cola (ver.joaocola@camarapv.sp.gov.br)

João Roberto Coelho Pacheco (ver.jrcoelho@camarapv.sp.gov.br)

José Cícero de Oliveira Silva (ver.lagoa@camarapv.sp.gov.br)

Márcio Francisco de Oliveira (ver.marciofrancisco@camarapv.sp.gov.br)

Marcos Araujo de Souza (ver.bahia@camarapv.sp.gov.br)

Reginaldo Souza Ferraz (ver.majorferraz@camarapv.sp.gov.br)

Ricardo Jock (ver.ricardojock@camarapv.sp.gov.br)

Tácito Alexandre de Carvalho e Silva (ver.tacs@camarapv.sp.gov.br)

Wilson Massaaki Hirakawa (ver.w.hirakawa@camarapv.sp.gov.br)

ORDEM DO DIA:

- Aprovado, com 12 votos, votação nominal, maioria absoluta, com parecer das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento, pela legalidade, sem apreciar o mérito, o PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 013/21, de autoria da Chefe do Executivo, que "Altera a redação do caput do artigo 1º da Lei Complementar nº 109, de 14/03/2012, para acrescentar o 'Programa Casa Verde e Amarela' do Governo Federal";

- Aprovado, por unanimidade, votação simbólica e

globalizada, maioria simples, com parecer das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento, pela legalidade, sem apreciar o mérito, o PROJETO DE LEI Nº 083/21, de autoria da Chefe do Executivo, que "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, Crédito Adicional Especial por Superávit de Exercícios Anteriores de Fonte de Recursos Vinculados, Crédito Adicional Especial por Anulação/Redução Parcial ou total de Dotação Orçamentária e Crédito Adicional Suplementar por Anulação/Redução Parcial ou total de Dotação Orçamentária que especifica e dá outras providências";

- Aprovado, por unanimidade, sem discussão, o REQUERIMENTO Nº 473/21, de autoria dos vereadores Bruno Gabriel Dassie Baptista e João Luiz Cola, solicitando a inclusão na pauta da ordem do dia, em regime de urgência especial, as MOÇÕES Nºs 016 a 019/21;

- Aprovada, por unanimidade, sem discussão, a MOÇÃO Nº 016/21, de autoria do vereador Bruno Gabriel Dassie Baptista, manifestando "Aplauso ao senhor Aparecido Pedrosa, pelos 41 anos de dedicação ao Tabelação Pedrosa em Presidente Venceslau";

- Aprovada, por unanimidade, sem discussão, a MOÇÃO Nº 017/21, de autoria do vereador Bruno Gabriel Dassie Baptista, manifestando "Aplauso ao médico venceslauense, Dr. Breno Luiz Erbella Casari, que integra a delegação do Brasil nos Jogos Paralímpicos de Tóquio";

- Aprovada, por unanimidade, sem discussão, a MOÇÃO Nº 018/21, de autoria do vereador João Luiz Cola, manifestando "Aplauso ao Prof. Francisco Torturello, pelo recebimento pelo segundo ano consecutivo do Prêmio de Desempenho Individual (PDI), frente ao Escritório Regional de Governo";

- Aprovada, por unanimidade, sem discussão, a MOÇÃO Nº 019/21, de autoria do vereador Bruno Gabriel Dassie Baptista, manifestando "Aplauso a Irmandade da Santa Casa pelos 77 anos de fundação e funcionamento em Presidente Venceslau";

- Aprovado, por unanimidade, sem discussão, o REQUERIMENTO Nº 463/21, de autoria do vereador Bruno Gabriel Dassie Baptista, no sentido de consignar na Ata da presente sessão "Votos de Congratulações e Louvor" a Segunda Igreja Batista, pelos 30 anos de Organização Eclesiástica em Pres. Venceslau;

- Aprovado, por unanimidade, sem discussão, o REQUERIMENTO Nº 464/21, de autoria do vereador José Cícero de Oliveira Silva, no sentido de oficiar a Exma. Sra. Prefeita Municipal, solicitando-lhe informações sobre a limpeza periódica dos banheiros públicos;

- Aprovado, por unanimidade, sem discussão, o REQUERIMENTO Nº 465/21, de autoria do vereador Diogo Garcia Barbedo, no sentido de oficiar a Exma. Sra. Prefeita Municipal, solicitando-lhe informações sobre o cadastro do município no Programa do Governo do Estado de São Paulo Bolsa Trabalho;

- Aprovado, por unanimidade, sem discussão, o

REQUERIMENTO Nº 466/21, de autoria do vereador Diogo Garcia Barbedo, no sentido de oficiar a Exma. Sra. Prefeita Municipal, solicitando-lhe informações sobre possível falta de médico ginecologista no Centro de Saúde, bem como, relação de médicos com suas especialidades e locais de atendimento;

- Aprovado, por unanimidade, sem discussão, o REQUERIMENTO Nº 467/21, de autoria dos vereadores Tácito Alexandre de Carvalho e Silva, e Wilson Massaaki Hirakawa, no sentido de oficiar a Exma. Sra. Prefeita Municipal, solicitando-lhe encaminhar relação dos funcionários que se aposentaram no período de janeiro de 2021 até a presente data, bem como verbas indenizatórias pagas aos referidos servidores;

- Aprovado, por unanimidade, sem discussão, o REQUERIMENTO Nº 468/21, de autoria do vereador João Luiz Cola, no sentido de oficiar a Exma. Sra. Prefeita Municipal, solicitando-lhe informar a possibilidade de promover estudos no sentido de enviar para o Legislativo, projeto de lei objetivando empréstimo no valor de seis milhões para aquisição de placas fotovoltaicas, para que a economia gerada seja repassada obrigatoriamente ao IPREVEN;

- Deferido, pela Presidência, o REQUERIMENTO Nº 469/21, de aut.do vereador João Luiz Cola, no sentido de consignar na Ata da presente sessão "Votos de Profundo Pesar" pelo falecimento de Zilda Maximino da Silva Magalhães;

- Deferido, pela Presidência, o REQUERIMENTO Nº 470/21, de autoria do vereador João Luiz Cola, no sentido de consignar na Ata da presente sessão "Votos de Profundo Pesar" pelo falecimento de Luciano Rodrigues Passos;

- Deferido, pela Presidência, o REQUERIMENTO Nº 471/21, de autoria do vereador João Luiz Cola, no sentido de consignar na Ata da presente sessão "Votos de Profundo Pesar" pelo falecimento de Arcenio Noronha de Lima;

- Deferido, pela Presidência, o REQUERIMENTO Nº 472/21, de autoria do vereador Márcio Francisco de Oliveira, no sentido de consignar na Ata da presente sessão "Votos de Profundo Pesar" pelo falecimento de José Gonçalves de Oliveira.

JOÃO LUIZ COLA

Presidente

REGINALDO SOUZA FERRAZ

1º Secretário